



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 113/2025

Declara de interesse público o apoio às ações da “AMPARO – Associação dos Portadores de Doenças do Garimpo” e autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a entidade para a transferência de recursos financeiros, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º É declarado de interesse público o apoio às ações da “AMPARO – Associação dos Portadores de Doenças do Garimpo”, inscrita no CNPJ sob o nº 10.950.565/0001-93, pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria para repassar auxílio financeiro mensal à entidade no valor de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), reajustável pela variação do salário mínimo nacional, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos enquanto perdurar o interesse público.

§ 1º A formalização da parceria entre o Município e a entidade mencionada nesta Lei será realizada por meio de Termo de Parceria específico, observando os princípios e requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

§ 2º Os recursos repassados deverão ser movimentados em conta bancária específica e exclusiva para esse fim.

Art. 2º Os recursos repassados poderão ser utilizados no custeio das seguintes despesas:

I – Honorários de profissionais de assistência jurídica, social, da área da saúde e de outras áreas necessárias ao atendimento dos associados;

II – Exames laboratoriais e de imagem necessários aos associados;

III – Aquisição de medicamentos;

IV – Atendimentos de saúde prestados aos associados;

V – Combustível, seguro veicular e material de consumo indispensáveis ao funcionamento da entidade.

Art. 3º A AMPARO deverá apresentar prestação de contas simplificada semestral da aplicação dos recursos, mediante processo formal em formulário próprio contendo o relatório das receitas e das despesas, comprovadas por documento fiscal idôneo que comprovem as despesas realizadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Rubrica	FR	Valor
09.001	10	305	107	0.022	3.3.50.43.00.00.00	1.621	6.072,00

Parágrafo único. Nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas autorizadas por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementadas, se necessário, por ato do Poder Executivo.



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



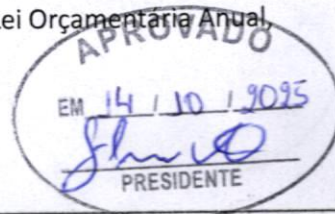
Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br





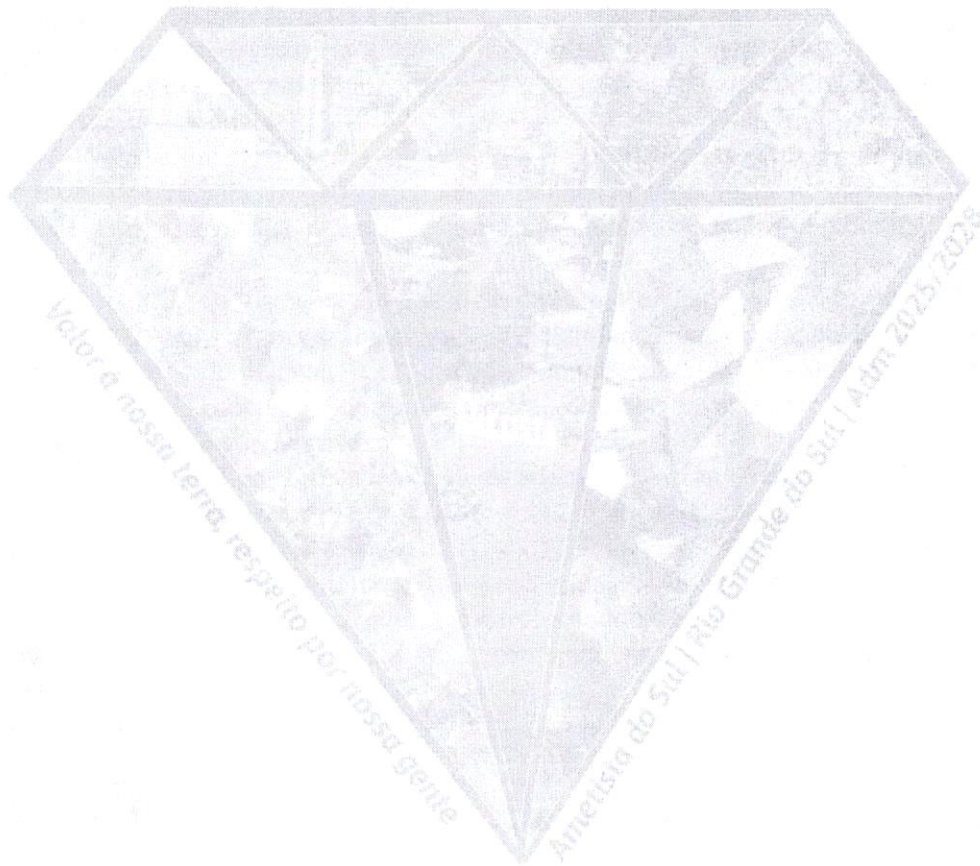
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.


GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 15 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 113/2025

Senhor Presidente,
Caros Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que declara de interesse público o apoio às ações da "AMPARO – Associação dos Portadores de Doenças do Garimpo", e autoriza o Poder Executivo a firmar parceria para a transferência de recursos financeiros à referida entidade.

A AMPARO desempenha papel essencial no atendimento e acompanhamento de cidadãos acometidos por doenças relacionadas à atividade do garimpo, realidade presente em nosso município. A entidade presta auxílio direto a associados, promovendo atendimentos de saúde, acesso a exames, aquisição de medicamentos e apoio psicossocial e jurídico, serviços que muitas vezes não seriam viáveis sem o suporte do Poder Público.

O valor proposto de repasse representa medida modesta do ponto de vista orçamentário, mas de grande impacto para a manutenção das atividades da Associação. Ao prever índice de reajuste do valor financeiro, assegura-se a atualização e a preservação do poder de compra dos recursos ao longo do tempo.

A previsão de formalização por meio de Termo de Parceria, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, garante transparência, regularidade e adequada prestação de contas, sem impor exigências desproporcionais à capacidade administrativa da entidade. Da mesma forma, a fixação de prestação de contas simplificada semestral concilia o dever de fiscalização do Poder Público com a realidade estrutural da entidade.

Ressalte-se, ainda, que a previsão de adequação orçamentária em cada exercício evita a necessidade de reenvio de novos projetos de lei apenas para ajuste de rubrica, conferindo segurança jurídica e eficiência administrativa.

Diante disso, considerando a relevância social da AMPARO e a necessidade de fortalecer sua atuação em prol da saúde e da dignidade dos trabalhadores do garimpo e seus familiares, submeto o presente Projeto à apreciação desta Casa, confiando na costumeira sensibilidade dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

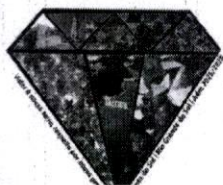
Atenciosamente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com
ametistadosul.rs.gov.br

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL				CNPJ 92.411.156/0001-83
Endereço: Av. Bento Gonçalves, nº 1433, Centro				
Cidade: Ametista do Sul	U.F.: RS	CEP 98465-000	DDD/Telefone (55)3752-1122	E.A.
Nome do Chefe: GILMAR DA SILVA				CPF: 939.071.090-15
C.I./Órgão Expedidor 1074245125 - SJS/II RS				Cargo: Prefeito

INSTITUIÇÃO: AMPARO – ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS DO GARIMPO		CNPJ: 10.950.565/0001-93
Av. Bento Gonçalves, nº 935, Bairro Centro, Ametista do Sul/RS		
Telefone: (55) 9 9941-3302		E-mail: alcione.arruda@yahoo.com.br
Cargo do Responsável: Presidente		Nome do Responsável: Alcione Batista de Arruda

01- OBJETIVO

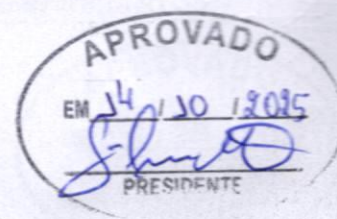
A Associação dos Portadores de Doenças do Garimpo tem como objetivo auxiliar, orientar e dar suporte a indivíduos portadores de doenças do garimpo, sendo uma delas a silicose.

02- OBJETIVO GERAL

A Associação dos Portadores de Doenças do Garimpo possibilita para os associados da ONG AMPARO atendimentos com convênios com médicos de diversas áreas, entre outros profissionais da saúde. Também ajudar os associados a garantirem direitos de saúde, previdenciários e sociais. A instituição acolhe quando é necessário mediar a logística para alcançar este objetivo.

03- OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Contribuir para a saúde do associado com acompanhamento multidisciplinar de profissionais.
- Possibilitar acesso a atendimentos médicos, psicológicos e exames complementares.
- Orientar os associados sobre encaminhamento de benefícios para o INSS.
- Possibilitar aos associados acesso a cursos para se reintegrarem ao mercado de trabalho. Além de estimular os que já possuem um exercício de uma profissão (ex.: artesanato).



- e) Assegurar espaço para escuta de associados que necessitam de auxílio ou orientações em geral.
- f) Garantir espaço de escuta profissional para acompanhamento dos associados (para melhorar o acesso ao profissional).
- g) Propiciar vivências e experiências através de reuniões e encontros para valorização do associado.

04- JUSTIFICATIVA

A ONG AMPARO, Associação dos Portadores de Doenças do Garimpo, é uma instituição formada por profissionais atuantes em garimpo e profissionais que não atuam mais na área, com intervenções que possam auxiliar o associado com o diagnóstico orgânico. A valorização destes profissionais, que muitos foram os primeiros garimpeiros do município é essencial para a saúde física e psíquica deste sujeito. A ONG oferece um espaço de escuta e acolhimento não profissional em sua sede, e busca melhorias para os associados, como convênios médicos, acompanhamento psicológico, convênio com universidade comunitária, visto que, todo e qualquer processo clínico possui um custo. Os associados em sua grande parte possuem renda familiar baixa e encontram dificuldades de acesso aos serviços de saúde. O apoio do Poder Público é essencial para viabilizar atendimentos, exames e medicamentos, bem como manter a entidade em funcionamento, garantindo dignidade e qualidade de vida aos beneficiários.

05- PÚBLICO-ALVO

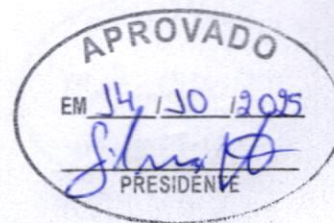
O público alvo são adultos que possuem diagnóstico clínico de doenças do garimpo, exemplo: silicose.

06- ATIVIDADES, METAS E PRAZOS

ATIVIDADES	METAS	PERIODICIDADE
- Reuniões e encontros com objetivos específicos e demandas.	03 por ano.	A cada três meses.
- Orientação para encaminhamento de benefícios para o INSS.	Alcançar 100% dos associados.	Duas vezes por semana.
- Realização de atendimentos médicos, psicológicos e de saúde aos associados.	Alcançar 100% dos associados.	Conforme demanda
- Cursos para reintegração do associado no mercado de trabalho.	02 por ano.	Um a cada seis meses.

07- RESULTADOS ESPERADOS

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADOS
a) Melhora significativa na vida do associado em sua totalidade (biopsicossocial do sujeito).	- Garantia de direitos dos associados. - Diminuição de crises pulmonares. - Acesso ao mercado de trabalho.



b) Garantia de acesso a exames, medicamentos e atendimentos de saúde.	- Melhoria da condição de saúde dos associados. - Redução de complicações clínicas e melhora no bem-estar geral dos associados
c) Apoio no reconhecimento e acesso a direitos previdenciários e sociais	- Garantia dos Direitos dos associados.

08- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

CUSTEIO GERAL

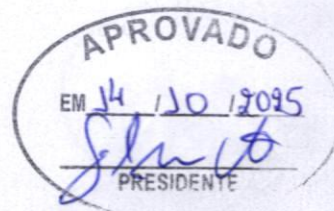
Descrição	Valor Mensal	Valor Anual	Tipo de Despesa
O valor mensal de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), reajustável pela variação do salário mínimo nacional, poderá ser utilizado integralmente em quaisquer das seguintes despesas, de acordo com a necessidade do momento: - Honorários de profissionais da área da saúde; - Exames laboratoriais e de imagem; - Aquisição de medicamentos; - Atendimentos de saúde prestados aos associados; - Combustível e material de consumo indispensáveis ao funcionamento da entidade.	R\$ 1.518,00	R\$ 18.216,00	Custeio
Total:	R\$ 1.518,00	R\$ 18.216,00	

09. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

O repasse será realizado mensalmente, no valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), pelo período de até 12 meses, prorrogável por iguais períodos enquanto perdurar o interesse público.

10. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- A prestação de contas será realizada de forma simplificada e semestral, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do período, mediante apresentação de relatório das receitas e despesas, acompanhado de notas fiscais ou recibos comprobatórios.



12. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Conforme determinado pela administração, sugerindo-se 90 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Ametista do Sul/RS, 20 de agosto de 2025.

ALCIONE BATISTA DE ARRUDA

Presidente da AMPARO

